

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE – Nº 008/2018**

**A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI**, com funcionamento nesta cidade de Belém (TV. Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP: 66035-190, informa que, fará realizar, no dia **23/04/2018 às 10:00 horas (horário local)** licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por Item**, cujo objeto se constitui na **Aquisição de Canecas Plásticas 400ml personalizadas para o SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I. Edital e informações** poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, no endereço acima citado, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
**Coordenador/Pregoeiro**  
**Comissão de Licitação do Sistema FIEPA**

**EDITAL CONVITE Nº 008/2018**

**PROCESSO Nº 008/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2018**

**HORARIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)**

**LOCAL: Sala da Comissão Central de Licitação, Situada na Tv. Quinino Bocaiúva 1588 – Nazaré– CEP – 66035.190 - Belém/PA – Bairro de Nazaré –Belém/Pará.**

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** - Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pela Coordenador/Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº. **002/2018** de 06/01/2018 do **Presidente da FIEPA** e dos **Conselhos Regionais do SESI e do SESI**, que fará realizar licitação, na Modalidade **CONVITE**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI** publicado no **DOU** de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 29/11/2011, 516/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no item **1 (um)**.

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas a presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior a data fixada neste **Convite**.

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado, na forma do que dispõe os artigos **42** e **43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e novo texto da Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **Licitação/Convite** em questão será realizada na sala da COCELI, Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 23 de abril de 2018 às 10:00 horas** (horário local) e será conduzida pela **Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI**, tendo como **Coordenador** o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Senhores **José Livaldo Santos dos Santos e William Oliveira (membros titulares)** designados através da Portaria 002/2018 de 31/01/2018 e constante dos autos do processo de referência.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Licitação Modalidade CONVITE, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) **Cópia do documento de identidade;**
- b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como **cópia do contrato social autenticado;**
- c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social**, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

## **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Canecas Plásticas 400ml personalizadas para o SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

1.1- Sendo o local para entrega do objeto deste Certame as seguintes Unidades do SESI/PA: SESI/PA - Gerência de Educação – Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, bairro: Nazaré, 3º andar do Bloco B – CEP: 66.035-190 – Belém/PA.

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Somente serão admitidas a participar deste **Convite**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) O consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SESI e SESI;
- d) Pessoa jurídica compondo mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) A vencedora em licitação anterior, que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI/SESI, dirigentes ou empregados das entidades que compõe o Sistema Fiepa;
- h) As empresas impedidas de Licitar com o SESI, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- g) As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres., de 02 de dezembro de 2014;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

### **3 –DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo do Edital, os envelopes contendo "**Documentos de Habilitação**" e "**Proposta Comercial**" fechados, rubricados, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura do procedimento, com endereçamento ao SESI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará.

**3.2** - Os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, **numerados e rubricados**, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, cada.

**3.3** - Os documentos quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidos.

**3.4** - **O Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno, contendo os "**Documentos de Habilitação**", relacionados no **item 4** deste Convite.

**3.5** - **O Envelope nº 2**, contendo a "**Proposta Comercial**", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** deste Convite.

**3.6** - A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo a documentação ser entregue na seguinte forma:

#### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**

**008/2018**

#### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial**

**008/2018**

**3.7-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, **sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.**

### **4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no **original ou em cópia autenticada** (com selo de autenticação) ou autenticada por membro da Comissão de Licitação, na forma da lei:

#### **4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa**

sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);

b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

c) **Prova de Regularidade com Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito** expedida pela **Secretária da Receita Federal**, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que prove a inexistência de débito ou suspensão de exigibilidade do mesmo, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) **Prova de Regularidade com Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou que comprove a suspensão de exigibilidade dos créditos, expedida pela Secretaria Fazendária da Unidade Federativa sede da Licitante;

e) **Prova de regularidade com Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou que comprove a suspensão de exigibilidade dos créditos, expedida pelo município sede do fornecedor.

#### 4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração** em vigor, devidamente registrados, não sendo necessária a apresentação de todas as alterações havidas;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** em conformidade com o objeto licitado;
- d) Apresentação das Certidões que constam elencadas no presente Edital;

**4.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:

– na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

– atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

**4.4-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

**4.5-** Caso a empresa licitante apresente Certidão fiscal vencida ou irregular, desde que emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da

habilitação a Comissão poderá desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, **proceder à consulta através de meio eletrônico para verificação da regularidade da proponente.**

**4.6- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentação).**

## **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope 2**

**5.1-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição.

**5.2-** A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço acima citado (Município de Belém) até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgarem pertinentes, devendo conter:

- a) Apresentação dos valores expressos em **moeda corrente do país**, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) No preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados;
- c) Deverá ser considerada desclassificada a proponente que deixar de atender a qualquer exigência acima formulada;

## **6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2**

**6.1** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da proponente;
- b) Numero do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **anexo I** deste edital;
- d) Preço para aquisição do objeto deste edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, não cabendo ao **SESI-DR/PA** qualquer custo adicional;

**6.2** – **A aquisição do objeto**, para atender ao **SESI-DR-PA**, deverá atender a todas as especificações constantes do **anexo I** deste edital.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**6.3** - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

**6.4-** Em nenhuma hipótese o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

**6.5-** A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante, sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. Fica a licitante, obrigada a apresentar em sua proposta comercial marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável.

**6.6-** A não apresentação de amostra na forma do item acima, e dentro do prazo pré estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado, restando desclassificada a licitante.

**6.7-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

**6.8-** Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras caso, o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

## **7- DO JULGAMENTO:**

**7.1** - O julgamento desta licitação será feito pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SESI**.

**7.2-** A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame da Documentação de Habilitação, em seguida examinando as propostas **das licitantes habilitadas, declarando vencedora a Proposta de menor preço**.

**7.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

**7.4-** Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados **inexeqüíveis**, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço, a apresentação, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** improrrogáveis, contados da data da solicitação, a **composição de preço**, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para

as demais classificadas, quando for o caso.

**7.5-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do Sesi/PA.

**7.6-** A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante, acompanhada das respectivas cotações de preços.

**7.7 -** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preço unitário zero ou irrisório para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

**b)** Com valor total superior ao orçado pelo Sesi-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**7.8-** Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou sub-fases, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.9-** A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta apresentada.

**7.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.**

**7.11-** Ocorrendo empate na classificação das "**Propostas Comerciais**", o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação respectiva.

**7.12-** A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer o processo da licitação, composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

**7.13 -** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão de Licitação aos Licitantes, por via de e-mail, sendo considerados válidos os e-mails apresentados pelas empresas participantes do certame.

## **8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**8.1–Ao final da sessão, decidida a fase de habilitação, ou declaração de vencedora do certame, a(s) licitante(s) que tiver(em) a intenção de interposição de recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se**



então o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas.

**8.3-** Interposto o recurso, a Comissão poderá **reconsiderar a sua decisão total, parcialmente** ou mantê-la, integral ou parcialmente, encaminhando os autos devidamente instruídos à autoridade competente para apreciação.

**8.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9- DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**9.1** - O objeto licitado deverá ser entregue no local determinado em no máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento, pelo licitante, do documento autorizando a entrega (AFM – Autorização de Fornecimento de Materiais).

**9.2** - O pagamento relativo à **Aquisição do objeto será** feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em **até 15 (quinze) dias** após a aquisição do objeto licitado, desde que apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que esteja devidamente comprovada e atestada a entrega do objeto ao SESI/PA.

## **10-DAS SANÇÕES:**

**10.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do RLC, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI e SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, se houver, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas do cumprimento da obrigação contratual.

**10.3-** O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente a entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

**10.4-** A aplicação das Sanções acima, observarão os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** - Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Tv. Quintino Bocaiúva, 1588 Bloco B, 7º andar, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

**11.2** - Os objetos cotados deverão atender às especificações **deste** edital e seus anexos.

**11.3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverão ser dirigidos à COCELI até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), **ou formalizado através de petição.**

**11.4-** A petição de que trata o subitem **13.3** deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na COCELI, localizada no endereço citado acima, ou ser enviada para o e-mail mencionado, desde que, dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

**11.5-** A COCELI terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item **13.3**, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicada, numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI/SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade informativa.

**11.6** - Caso as solicitações de esclarecimento e impugnações não restem protocolizadas no prazo do item **13.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

**11.7** - Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

**11.8** - É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria **constar do ato de abertura da sessão pública.**

**11.9** - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

**11.10** - Concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais **LICITANTES** ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

**11.11** - Valor total estimado para esta Licitação: **R\$ 67.000,00**

**11.12** - A presente Licitação tem verba originada do Centro de Responsabilidade **3.03.10.01.01**

**11.13** Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**12.1-** Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

- Anexo I** – Termo de Referência
- Anexo II**- Modelo de Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos à Habilitação
- Anexo III**- Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor.

**Belém, 23 de março de 2018.**

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**Vanja Rachel Bentes**  
Superintendente do SESI/DR/PA  
Em Exercício

**José Conrado Azevedo Santos**  
Presidente do Conselho Regional do SESI/DR/PA  
Ciente

**EDITAL CONVITE Nº 008/2018**  
**SESI/DR/PA**  
**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

Canecas Plásticas 400 ml personalizadas, que serão destinadas aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e colaboradores das Escolas SESI Altamira, Ananindeua, Belém, Castanhal, Icoaraci, Paragominas, Marabá, Santarém e Santa Izabel.

A referida aquisição será realizada conforme condições, quantidade, exigências e estimativa encaminhada por essa Gerência de Educação, estabelecida neste instrumento.

**2. Especificação e quantidade:**

Descrição/Especificação	Itens	QUANTIDADE	
		<u>10.000</u>	
		ESCOLA SESI	QDADE
Caneca Plástica 400 ml personalizadas, conforme arte predefinida.	01	Ananindeua	300
	02	Altamira	2.120
	03	Belém	1.850
	04	Castanhal	1.250
	05	Icoaraci	480
	06	Marabá	620
	07	Paragominas	1.550
	08	Santarém	550
	09	Santa Isabel	1.280

**3. Justificativa:**

A aquisição das canecas justifica-se pelas práticas de sustentabilidade ambiental e socioeconômicas difundidas na instituição, bem como ações de sensibilização da comunidade interna escolar. A prática do uso de canecas individuais e permanentes no contexto escolar visam a eficiência socioambiental, promovendo a mudança de hábito na rotina dos estudantes.

#### 4. Local de entrega:

SESI/PA - Gerência de Educação – Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, bairro: Nazaré, 3º andar do Bloco B – CEP: 66.035-190 – Belém/PA.

#### 5. Prazo de entrega:

O objeto licitado deverá ser entregue no local determinado em no máximo de 20 (vinte) dias , a partir do recebimento, pelo licitante, do documento autorizando a entrega (AFM – Autorização de Fornecimento de Materiais).

#### 6. Modelos para cada localidade:

##### ESCOLA SESI ANANINDEUA



##### ESCOLA SESI ALTAMIRA



**ESCOLA SESI BELEM**



**ESCOLA SESI CASTANHAL**



**ESCOLA SESI ICOARACI**



### ESCOLA SESI MARABÁ



### ESCOLA SESI PARAGOMINAS



### ESCOLA SESI SANTARÉM



**ESCOLA SANTA IZABEL**





**EDITAL CONVITE Nº 008/2018.**

**SESI/DR/PA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – (Envelope 01)**

Local e data

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

a/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento  
Coordenador/Pregoeiro do Sistema Fiepa.

**Ref.: CONVITE Nº 008/2018 – SESI/DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da referida publicação.

Atenciosamente,

-----  
Empresa proponente – CNPJ

-----  
Nome por extenso do Representante Legal

-----  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

**EDITAL CONVITE Nº 008/2018.**

**SESI/DR/PA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR (Envelope 01)**

Ao  
 SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.  
 Belém-Pa

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº  
 \_\_\_\_\_,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a)  
 da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF  
 nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27  
 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
 de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
 de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA,

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**